

União não terá mais 51% do capital das estatais

BRASILIA — A União não terá que manter, necessariamente, 51 por cento do capital votante das empresas estatais, como estabelecem os estatutos de várias dessas empresas. Com o objetivo de dar maior flexibilidade na venda de ações das estatais e possibilitar maior abertura do capital, um dos projetos de lei que compõem o programa de mudanças do Governo define que o controle acionário de uma empresa estatal será resultado da soma das ações com direito a voto em poder do estado e não exclusivamente da União. O projeto não alcança as estatais criadas por leis especiais como a Petrobrás.

De acordo com as explicações de

fontes do Ministério do Planejamento, a maioria das empresas estatais foi criada antes da Lei das SA e nunca se adequou à legislação, mantendo em seus estatutos o requisito de que a União deveria deter o mínimo de 51 por cento das ações com direito a voto. Em alguns casos, estabelecia até mesmo que a União deve manter 51 por cento do capital total. Pela Lei das S.A., com 17 por cento do capital total é possível manter o controle acionário da empresa.

Pelo Projeto, que altera a Lei 4.728, de julho de 1965, quando a União não detiver 51 por cento do capital votante, deve ser celebrado um acordo de acionistas com os demais detentores estatais de ações com di-

reito a voto, de forma a resguardar o controle acionário da empresa, evitando-se a que a venda de lotes de ações por um destes detentores leve a privatização da empresa.

Segundo as fontes do Ministério do Planejamento, as estatais não se adequaram a Lei das S.A., porque em 1975 o Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE) baixou resolução proibindo as estatais de emitirem novas ações. Com isso, não havia como se ajustar a lei, na medida em que estavam fora do mercado de ações. Agora, o Governo quer fazer essas alterações para abrir o capital dessas empresas, cercando-se de garantias para não perder o controle.